L E I Nº 812

"CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL"

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancino a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder aumento de vencimentos ao funcionalismo Público Municipal, de 30% (Trinta por cento) sobre os vencimentos do mês de dezembro de 1992.

PARÁGRAFO ÚNICO: O aumento de que trata o presente artigo, atingirá os funcionários ativos e inativos.

Art.2º - As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 1993.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 27 de janeiro de 1993.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

HELENA MARIA FINGER KÖPSELL
Secretária

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

NÍVEL	VENCIMENTOS Cr$
CC-1	2.057.147,24
CC-2	3.566.150,99
CC-3	4.388.465,00
CC-4	5.670.092,88
CC-5	9.598.610,16
CC-6	10.422.986,02

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG-1	439.939,52
FG-2	869.098,17

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIAS				
		CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E
1	1	1.317.143,80	1.580.572,56	1.896.687,07	2.275.024,48	2.731.229,37
2	1	1.317.143,80	1.580.572,56	1.896.687,07	2.275.024,48	2.731.229,37
	2	1.509.612,26	1.811.534,71	2.173.841,65	2.608.609,98	3.130.331,97
	3	1.756.967,38	2.108.360,85	2.530.033,02	3.036.039,62	3.643.247,54
	4	1.974.677,71	2.369.613,25	2.843.535,90	3.412.243,08	4.094.691,69
	5	2.249.390,71	2.699.268,85	3.239.122,62	3.886.947,14	4.664.336,56
	6	2.524.222,58	3.029.067,09	3.634.880,50	4.361.856,60	5.234.227,92
	7	2.634.075,97	3.160.891,18	3.793.069,42	4.551.683,30	5.462.019,96
	8	4.118.256,12	4.941.907,34	5.930.288,80	7.116.346,56	8.539.615,87
	9	4.388.478,25	5.266.173,90	6.319.408,68	7.583.290,41	9.099.948,49
3	1	1.317.143,80	1.580.572,07	1.896.687,07	2.275.024,48	2.731.229,37
	2	1.865.949,94	2.239.139,92	2.686.967,90	3.224.261,48	3.869.233,77
	3	1.974.677,80	2.369.613,36	2.843.536,03	3.412.243,23	4.094.691,87
	4	2.524.222,58	3.029.067,09	3.634.880,50	4.361.856,60	5.234.227,92
	5	2.634.075,97	3.160.891,16	3.793.069,39	4.521.683,26	5.462.019,91
	6	6.611.926,10	7.934.311,32	9.521.173,58	11.425.408,29	13.710.489,94
4	1	1.317.143,80	1.580.572,56	1.896.687,07	2.275.024,48	2.731.229,37
	2	2.139.619,69	2.564.543,62	3.081.052,34	3.697.262,80	4.436.715,36
	3	2.579.017,05	3.094.821,56	3.713.785,87	4.456.543,04	5.347.851,64
	4	2.634.075,97	3.160.891,16	3.793.069,39	4.551.683,26	5.462.019,91
	5	6.611.926,10	7.934.311,32	9.521.173,58	11.425.408,29	13.710.489,94
5	1	5.267.794,97	6.321.353,96	7.585.624,75	9.102.749,70	10.923.299,64
	2	6.582.360,34	7.898.832,40	9.478.598,88	11.374.318,65	13.649.182,38
	3	9.600.949,73	11.521.139,67	13.825.367,60	16.590.441,12	19.908.529,34
6	1	2.086.540,98	2.503.849,17	3.004.619,80	3.605.542,80	4.326.651,36
	2	2.276.787,96	2.732.145,55	3.278.574,66	3.934.289,59	4.721.147,50
	3	2.634.075,97	3.160.891,16	3.793.069,39	4.551.683,26	5.462.019,91

7	1	1.317.143,80	1.580.572,56	1.896.687,07	2.275. 024,48	2.731.229,37
	2	1.536.784,61	1.844.141,53	2.212.969,83	2.655.563,79	3.186.676,54
	3	1.756.967,38	2.108.360,85	2.530.033,02	3.036.039,62	3.643.247,54
	4	1.976.647,88	2.371.977,45	2.846.372,94	3.415.647,52	4.098.777,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., janeiro de 1993.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal